



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa Identificação Visual

Data de Elaboração: 06/05/2024





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de empresa de Identificação visual com vistas à caracterização visual da nova Sede do **Cisbaf**, sob a coordenação da **Coordenadoria de Comunicação**.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Resolução 03/2024 e Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **Cisbaf**, através Coordenadoria de Comunicação pretende com a contratação da empresa a identificação de todo o prédio da Sede do Cisbaf e da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense (CRUR/BF), para a devida identificação do edifício, assim como dos setores e blocos que o compõem.

2.2. Dito isto, a caracterização visual destes espaços é de fundamental importância, tendo em vista que promoverá a eficácia da sinalização de ambientes e da comunicação visual do Consórcio, por meio do fornecimento de variados itens, como placas de identificação de setores e unidades, placas de avisos e direcionamento e etc. Nesse sentido, o fornecimento desses materiais é fundamental para atender, de forma ágil e eficaz, a demanda ocasionada, tendo em vista as novas instalações de ambientes, em decorrência da reforma da atual da sede administrativa, o que inclui a readequação de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual deste Consórcio.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Coordenadoria de Comunicação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO)

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

- 4.1.1. É necessário que a solução seja provida por uma empresa que demonstre capacidade de confeccionar e instalar placas em PVC, ACM, aço e acrílico;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao



CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

- 4.1.3. Implantar adequadamente o planejamento e a execução dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
- 4.1.4. Comunicar à unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de que tenha conhecimento na execução do mesmo;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;
- 4.1.6. Executar, integralmente, os serviços contratados, na forma solicitada pelo CISBAF, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos, e se achadas irregulares, a empresa terá o prazo a ser determinado pelo setor competente para refazer os serviços rejeitados;
- 4.1.7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- 4.1.8. O serviço prestado deverá ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.9. Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos/serviços, se estes apresentarem vícios defeitos ou incorreções;
- 4.1.10. Os equipamentos, peças ou quaisquer partes dos componentes de identificação visual devem ser em materiais de qualidade, que garantam boa durabilidade.

4.2. Requisitos de Negócio da Solução

4.2.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de prover a devida identificação em todas as dependências do novo prédio da sede do Cisbaf, de acordo com os requisitos presentes neste documento.

4.2.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;



- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 958/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 2017 para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

4.2.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;



- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preço de mercado com solicitação de cotação a empresa, obtendo uma proposta com estimativa global de R\$ 55.948,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MERCADO
01	Produção dos materiais de identificação visual	R\$ 55.948,00
02	Instalação dos materiais de identificação visual	R\$00,00

5.1.1. Análises de contratações anteriores do próprio Cisbaf

5.1.1.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os serviços pretendidos para identificação visual do prédio da sede do Cisbaf, incluem atividades típicas, tais como: fornecimento do material de identificação, colocação e instalação das devidas placas de identificação, dentre outras.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Quant	Medidas	Descrição
01	01	Aprox. 5,98m X 2,50m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM DESCRIÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL
02	01	Aprox. 4m X 1,5m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRISSE)- ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)

03	01	Aprox. 4m X 1,5m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRISSE) ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
04	01	Aprox. 16m X2m	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE E O LOGO - FACHADA GERAL LATERAL (ESTACIONAMENTO) - ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
05	04	Aprox. 0,60 cm X 0,80 cm	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA PARA PAVIMENTOS E SETORES POR ANDAR (ELEVADORES, ESCADA, BLOCO 1 E BLOCO 2) - ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
06	01	Aprox. 5,9 m X 2,0m	PLACA INDICATIVA ENTRADA EM ACM, COM A ESCRITA: CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
07	01	Aprox. 3,50 m x 0,65 m em cada face (conforme manual de identidade do SAMU)	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL (TOTE M): TOTEM EM ACM, 3 FACES, COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, NAS MEDIDAS 3,50 M X 0,65 M (CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU). SAPATA DE CONCRETO MEDINDO MÍNIMO DE 0,65 M³ E ARMAÇÃO DE FERRO, COM ESPERAS PARA FIXAÇÃO DO TOTEM E ESTRUTURA METÁLICA. TOTEM MEDINDO 3,50 X 0,65M TRÊS LADOS, COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, NAS CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717. CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192 ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
08	50	Aprox. 0,30 cm X 0,10 Cm	PLACAS INDICATIVA SETOR AÇO INOX PARA PORTA – PERSONALIZA - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
09	48	23x25	PLACA EM ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO DAS BAIAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO - ESCALA DE CORES DO SAMU: VER-



			MELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
10	24	5x4	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS CADEIRAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)

6.1.2. O objeto a ser contratado deve atender aos requisitos constantes no item 4.1 do presente documento, afim de fornecer a devida sinalização necessária ao edifício da nova sede do Cisbaf, com o objetivo de fornecer um ambiente adequado para os servidores e demais pessoas que frequentam o prédio, além de propiciar uma modernização ao local indo de encontro com a reformulação da identidade visual da instituição, que se deu neste ano de 2024, para traduzir a realidade do Consórcio nesta década, com uma linguagem mais moderna do que a utilizada na criação do mesmo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas necessidades a seguir:

- Da necessidade da identificação visual da entrada do Cisbaf, que se encontra de face para a rua principal, com o devido nome da instituição e logotipo;
- Da necessidade de identificação da entrada do Cisbaf que se encontra na lateral do prédio, com visibilidade para rua principal;
- Da necessidade de identificação de cada bloco e andar, com as respectivas descrições da localização de cada setor;
- Da necessidade de identificação da entrada principal da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense (CRUR/BF), localizada no térreo utilizada pelos colaboradores, e também com vista para o estacionamento principal;
- Da necessidade de um totem para a entrada principal do Cisbaf, identificando a CRUR/BF, conforme requisitado pelo Ministério da Saúde;
- Da necessidade da identificação de todas as salas do prédio, abrangendo os setores administrativos do Cisbaf, bem como a CRUR/BF;
- Da necessidade de sinalização das baias da CRUR/BF, onde atuam as equipes TARM's, frotas e médicos
- E na necessidade de identificação numérica das cadeiras do CRUR/BF, onde atuam as equipes TARM's, frotas e médicos.

Quant	Descrição
01	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM DESCRIÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL
01	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRISE)- ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
01	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA CONTENDO O LOGO DO CISBAF - FACHADA GERAL RUA PRINCIPAL (BRISE) ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
01	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, COM DESCRIÇÃO DO NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE E O LOGO - FACHADA GERAL LATERAL (ESTACIONAMENTO) - ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
04	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA PARA PAVIMENTOS E SETORES POR ANDAR (ELEVADORES, ESCADA, BLOCO 1 E BLOCO 2) - ESCALA DE CORES DO CISBAF: CINZA (C M Y K – 69, 61, 58, 6), VINHO (C M Y K – 34, 95, 86, 4), AMARELO (C M Y K – 31, 13, 95, 0)
01	PLACA INDICATIVA ENTRADA EM ACM, COM A ESCRITA: CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL DA BAIXADA FLUMINENSE - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
01	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS REGIONAL (TOTEM): TOTEM EM ACM, 3 FACES, COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, NAS MEDIDAS 3,50 M X 0,65 M (CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU). SAPATA DE CONCRETO MEDINDO MÍNIMO DE 0,65 M ³ E ARMAÇÃO DE FERRO, COM ESPERAS PARA FIXAÇÃO DO TOTEM E ESTRUTURA METÁLICA. TOTEM MEDINDO 3,50 X 0,65M TRÊS LADOS, COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, NAS CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717. CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192 ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
50	PLACAS INDICATIVA SETOR AÇO INOX PARA PORTA – PERSONALIZA - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)



	100)
48	PLACA EM ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO DAS BAIAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)
24	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS CADEIRAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO - ESCALA DE CORES DO SAMU: VERMELHO INSTITUCIONAL (CMYK- M 100, Y 100, K 10), LARANJA INSTITUCIONAL: (CMYK -M 60 Y 100)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Produção de placas para identificação visual	Solicitação de cotação a empresa	Um	132	Preço unitário variável	R\$55.948,00
R\$55.948,00						

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Tendo em vista o quantitativo e natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Considerando a recente regulamentação da Lei 14.133/2021, ainda está em fase de elaboração o Plano de Contratação Anual, razão pela qual resta prejudicada o preenchimento desse item.



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

- Cumprimento das determinações do Ministério da Saúde, que expressam que a caracterização visual dos componentes do SAMU, é requisito para recebimento de recurso de custeio destes serviços, conforme Portaria MS nº 1601/2011, que expressa que a caracterização visual dos componentes deve obedecer padrões definidos pelo Ministério da Saúde e a Portaria MS Nº 1010/2012 que expressa que os municípios devem obedecer uma padronização visual do componente SAMU 192;
- Gerar uma padronização visual da nova sede administrativa do CISBAF, que ainda não possui identificação, tendo em vista que todo prédio acaba de ser reformado, conforme descrito anteriormente;
- Garantir acessibilidade e identificação pertinentes junto à população usuária, quando do seu acesso;
- Garantia do acesso amplo e democrático ao prédio do CISBAF;
- Promoção de padronização única da identidade do Cisbaf, de forma que facilite sua identificação e acesso de agentes públicos dos municípios que compõem sua área de abrangência;
- Economicidade e eficiência na aquisição da solução em identificação, através da aquisição de materiais com longa durabilidade, com melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros no CISBAF.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

14.2. A Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.



14.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14.4. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

14.5. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

15. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

15.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, adequada à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

16.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024

Elaborado por:	Aprovado por:
Assinatura Rodiana dos Santos Vieira Caldas Coordenadora de Comunicação Social 10151	Assinatura Dra. Rosangela Bello Secretária Executiva 10002/01